



Ata 424/2015, Proc 23070.008677/2015-52, celebrada entre a UFG e Kairós Serv e Com Ltda CNPJ 18.513.350/0001-17. Aquisição de materiais elétricos para manutenção. PE 259/2015 valor R\$ 42.934,00 (quarenta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais) Ass 15/12/2015.

Ata 425/2015, Proc 23070.008677/2015-52, celebrada entre a UFG e PHG Elétronics Ltda CNPJ 21.137.250/0001-48. Aquisição de materiais elétricos para manutenção. PE 259/2015 valor R\$ 629,90 (seiscentos e vinte nove reais e noventa centavos) Ass 15/12/2015.

Ata 426/2015, Proc 23070.008677/2015-52, celebrada entre a UFG e BMS Com Eireli CNPJ 21.557.745/0001-26. Aquisição de materiais elétricos para manutenção. PE 259/2015 valor R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) Ass 15/12/2015.

Ata 427/2015, Proc 23070.008677/2015-52, celebrada entre a UFG e Rafael Passos da Silva CNPJ 21.890.745/0001-43. Aquisição de materiais elétricos para manutenção. PE 259/2015 valor R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais) Ass 15/12/2015.

Ata 428/2015, Proc 23070.008677/2015-52, celebrada entre a UFG e Tereza Vanderlei Silva CNPJ 23.322.877/0001-02. Aquisição de materiais elétricos para manutenção. PE 259/2015 valor R\$ 71.052,00 (setenta e um mil e cinquenta e dois reais) Ass 15/12/2015.

Ata 412/2015, Proc 23070.008677/2015-52, celebrada entre a UFG e Maximum Com Importadora e Exportadora Ltda CNPJ 12.467.682/0001-26. Aquisição aparelhos ar condicionado PE 264/2015 valor R\$ 1.280.970,00 (um milhão duzentos e oitenta mil novecentos e setenta reais) Ass 14/12/2015.

Ata 414/2015, Proc 23070.008677/2015-52, celebrada entre a UFG e Confiança Soluções Eireli CNPJ 19.108.74/0001-74. Aquisição aparelhos ar condicionado PE 264/2015 valor R\$ 516.606,40 (quinhentos e dezesseis mil seiscentos e seis reais e quarenta centavos) Ass 14/12/2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Termo de Distrato nº 02/2015, celebrado entre a Universidade Federal da Integração Latino-Americana e Carolina dos Anjos de Borba: rescisão contratual a partir de 19/01/2016. DATA DA ASSINATURA: 21/01/2016. Eduardo de Oliveira Elias pela contratante e Carolina dos Anjos de Borba, contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 27/2015 - UASG 158658

Número do Contrato: 15/2012.
Nº Processo: 23422001172201104.
PREGÃO SRP Nº 4/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA. CNPJ Contratado: 09051290000177. Contratado: NUTRICARD ADMINISTRADORA DE -BENEFÍCIOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 09 (nove) meses, de 09/02/2016 a 08/11/2016. Fundamento Legal: Leis Federais nº. 8.666/1993 e nº. 10.520/2002, Decretos Federais nº. 2.271/1997 e nº. 7.892/2013, IN SLTI nº. 02/2008. Vigência: 09/02/2016 a 08/11/2016. Valor Total: R\$3.129.840,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800041 Fonte: 100000000 - 2016NE800059. Data de Assinatura: 28/12/2015.

(SICON - 25/01/2016) 158658-26263-2016NE800023

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 62/2015

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 18/01/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico do tipo registro de preço para eventual fornecimento de material médico hospitalar para atender a Assistência do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, na Unidade Santa Catarina, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento: para atender a demanda por 12 meses. Total de Itens Licitados: 00015 Novo Edital: 26/01/2016 das 08h00 às 12h00 e d13h00 às 17h00. Endereço: Rua Catulo Breviglieri, S/nº Santa Catarina - JUIZ DE FORA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 26/01/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/02/2016, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MIRIAM FERREIRA ESTEVES
Pregoeira

(SIDECE - 25/01/2016) 153061-15228-2016NE800356

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 66, DE 22 DE JANEIRO DE 2016 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 43/2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº. 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº. 12.772/2012, alterada pela Lei nº. 12.863/2013, resolve retificar, em parte, o Edital nº. 43, de 16/01/2016, publicado no DOU de 19/01/2016, Seção 3, página 55, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ASSISTENTE A, Nível 1, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, na área de conhecimento: Contabilidade Geral, nos seguintes termos:
Onde se lê: "resolve prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 30/01/2015 (...)"
Leia-se: "resolve prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 30/01/2016 (...)"

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 67, DE 22 DE JANEIRO DE 2016 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 817/2015

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 817, de 22/12/2015, publicado no DOU de 23/12/2015, Seção 3, página 65, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas para a Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, lotada nesta Universidade e destinada à FACULDADE DE LETRAS, na área de conhecimento: "Literatura Portuguesa", nos seguintes termos:
Onde se lê: "1º lugar: Raquel dos Santos Mandanêlo Souza"
Leia-se: "1º lugar: Raquel dos Santos Madanêlo Souza"

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 69, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve:
Tornar sem efeito o Edital nº. 48, de 18/01/2016, publicado no DOU de 21/01/2016, Seção 3, página 69, que homologou o concurso público para Professor da Carreira de Magistério Superior do Departamento de Farmacologia do Instituto de Ciências Biológicas, em virtude de ter sido publicado em duplicidade.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 73, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Engenharia. DEPARTAMENTO: Engenharia Sanitária e Ambiental. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Avaliação de Impactos Ambientais e Controle da Poluição Ambiental. TITULAÇÃO: Mestrado em áreas afins à área do concurso. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até o 2º (segundo) dia útil após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comandatário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 3.799,70 (três mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Caso o candidato aprovado possua o título de Doutor, a remuneração será de R\$ 5.143,41 (cinco mil cento e quarenta e três reais e quatro centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 76, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Medicina. DEPARTAMENTO: Clínica Médica. VAGA(S): 02 (duas). ÁREA DE CONHECIMENTO: Clínica Médica. TITULAÇÃO: Graduação em Medicina. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comandatário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.